



Publicado no Jornal "O Presente" em 02/07/2010

DECRETO Nº 2684/2010

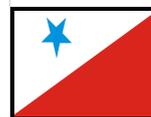
SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1311/2010 de 1º de julho de 2010,

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais ) de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.02.04.122.0004.2010 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000 - Recursos Ordinários ( livres) Exerc. Corrente	R\$	100.000,00
04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.03 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.03.04.122.0004.2011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000 - Recursos Ordinários ( livres) Exerc. Corrente	R\$	2.500,00
08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP.E SERV.PUBLICOS		
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
08.02.015.452.0014.2038 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PUBLICOS		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
1511 - Taxas- Prestação de Serviços Exerc. Corrente	R\$	5.000,00
<b>TOTAL DA SULEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>107.500,00</b>



**Art.2º.** Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 , parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
04.02.04.122.0004.2010 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449051000000 - Obras e Instalações			
1000 - Recursos Ordinários ( livres) Exer. Corrente	R\$	10.000,00	
449052000000 - Equipamento e Material Permanente			
1000 - Recursos Ordinários ( livres) Exe. Corrente	R\$	10.000,00	
05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS			
05.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
05.01.04.123.0006.2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449052000000 - Equipamento e Material Permanente			
1000 - Recursos Ordinários ( livres) Exe. Corrente	R\$	5.000,00	
08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS			
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
08.02.015.452.0014.2038 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PUBLICOS			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449051000000 - Obras e Instalações			
1511 - Taxas- Prestação de Serviços Exerc. Corrente	R\$	5.000,00	
09.00 – SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. INDUST.COMERC. E SERV.			
09.02 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO			
09.02.020.601.0016.2045 - PROGRAMA DE CORREÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SOLO			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449051000000 - Obras e Instalações			
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	19.083,74	
09.00 – SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. INDUST.COMERC. E SERV.			
09.04 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUS.COMERC. E SERV.			
09.04.023.692.0018.2051- REALIZAÇÃO DA EXPO-ROSA			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339030000000 - Material de Consumo			



---

1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	18.357,39
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	40.058,87
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>107.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2010.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito Municipal